



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

**EMENDA 150 / 2023 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA  
ÁREA GERAL**

Ao Projeto de Lei nº 148/2023 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

Modifique-se o Projeto/Atividade abaixo, ao Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2024:

Nome Projeto / Atividade:	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
---------------------------	-----------------------------

**DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE:**

Realização de Eventos, Mostras, Festivais, Projetos e Ações culturais nas diferentes linguagens artísticas e da cultura popular(Circo, Teatro, Dança, Música, Audiovisual, Artes Visuais, Capoeira) e da diversidade Cultural. Realização de Eventos, Mostras, Festivais, Projetos e Ações culturais nas diferentes linguagens artísticas e da cultura popular(Circo, Teatro, Dança, Música, Audiovisual, Artes Visuais, Capoeira) e da diversidade Cultural e investimento no programa Foz Fazendo Arte.

CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR	PG. QDD	Valor Inicial (R\$)	Valor Remanejado (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
3101.133920310.2179.3390.39.1.001	2	0,00	10.000,00	10.000,00
				0,00
				0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**ORIGEM DO(S) RECURSO(S)**

CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR	PG. QDD	Valor Inicial (R\$)	Valor Remanejado (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
0701.041220030.1010.4490.51.00.1.002	27	2.734.000,00	10.000,00	2.724.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.734.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>2.724.000,00</b>

**PRODUTO DA AÇÃO:** Eventos culturais

Unidade de Medida	Meta Física	Preço do Item (R\$)
	2024	
Unidades	1	10.000,00

**JUSTIFICATIVA**

Investimento destinado para o programa Foz Fazendo Arte que visa garantir aos cidadãos o direito constitucional do acesso à cultura, integrando os municípes em processos de formação, produção, difusão e de valorização do patrimônio artístico cultural.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 06 de novembro de 2023.

Anice Gazzaoui  
Vereadora